

N.º 14.422 — Agravo em Mandado de Segurança n.º 4.688, do Distrito Federal

Agravante: Abe Irving Levetan.

Agravada: União Federal.

Autoridade requerida: Inspetor da Alf. do Rio de Janeiro.

Relator: Exmo. Sr. Min. Macedo Ludolf, substituído pelo Exmo. Senhor Min. Mourão Russell.

Direitos assegurados aos estrangeiros no art. 141 da Constituição.

I — O que as longas Razões de fls. 50-59 — empenhadas em negar que as garantias fixadas no art. 141 da Constituição abrangam, quanto a estrangeiros, apenas os residentes no País — não conseguiram explicar...

“A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País etc.”.

II — As acentuações, contidas a fls. 57, de que a restrição, no alívio a estrangeiros, decorre da circunstância de não poder...

“O Estado brasileiro garante o que quer que seja senão aqueles que se encontram sob o alcance das nossas autoridades”

ou, “em outras palavras, a proteção que o Estado brasileiro oferece está limitada, territorialmente, pela extensão da sua própria jurisdição”.

longe de atinirem o alvo pretendido, trazem mais lenha para a fogueira que a M. Sentença acendeu pois que tais considerações servem precisamente para justificar o critério do Constituinte.

A explicação, aliás curial, tocante aos limites da jurisdição do Estado brasileiro, não traz, portanto, argumento novo a prol do pretendido pela Agravante, mas, realmente em favor da Sentença e da sua orientação.

E' o Agravo que demonstra a razão de ser da restrição inserida no artigo 141, que mostra o seu inteiro cabimento e, até, que nem mesmo precisava ter sido estimulada.

III — No mais, preocupa-se a Agravante em enumerar despropositos que, a seu vêr, revoltam do entendimento da Sentença.

A realidade que, então, se apresenta não ultrapassa, entretanto os limites de simples crítica ao Constituinte, sem força, por isso mesmo, para invalidar o texto. E' advertência Não é imunação.

IV — Ademais, toda interpretação que leve a negar, pura e simplesmente, uma preceção legal e, ainda mais, si constitucional, deve ser repelida, porque fere às boas normas do tecnicismo. E' fácil negar. O imperativo é conciliar.

Foi o que sempre sustentamos, afinal com vitória no Supremo Tribunal, nos casos de recurso de ofício em mandado de segurança.

Na tarefa de conciliar, por nós empreendida, acabou-se por admitir o recurso sem efeito suspensivo, o que já agora, constitui mandamento legal.

Incentamos o Egrégio Tribunal a proceder aqui, de modo idêntico, ou seja, assegurando, a qualquer estrangeiro, a garantia dos princípios arrolados no art. 141, entre eles o direito de propriedade, que tem sido o mais falado nas hipóteses semelhantes a esta, e contendo nos limites do que estipula o cabeço do art. 141 aquelas garantias, como a do § 24, que representam simples modo processual de exercitar e tornar efetivo o direito.

O que, data venia, se apresenta sumamente, desaconselhável é abrir

mão, in totum, duma regra constitucional, dentro na consideração de que, nem sempre, é possível aplicá-la. Que se deixe de aplicá-la, então, quando impossível, quando o próprio direito esteja em equação e possa periclitar. Não, porém, quando, por outros meios — e, aqui, é o caso — o

direito postulado possa obter vantagem eficaz.

V — A fôda sorte, o provimento do Agravo teria que ficar restrito à ordem de decisão no mérito.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1955. — Alceu Octacílio Barreto, Subprocurador Geral da República

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO DO MINISTRO PRESIDENTE

N.º 1.811

O General do Exército Francisco G. Castelo Branco, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, tendo em vista o que consta da Ata de 53.ª Sessão de 8 de julho de 1955, que homologou o concurso para provimento em cargos de Auditor e Advogado do Ofício de 1.ª entrância, da Justiça Militar, resolve mandar trans-

crever nos assentamentos do Oficial Judiciário, Classe “N”, Joaquim Gomes da Silva, Secretário da Comissão Examinadora, o louvor que lhe é feito, na mencionada ata, pela atuação nos diferentes trabalhos sempre opulenta, inteligente e dedicada, não medindo esforços para dar cabo a seu tempo a sua missão.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1955. — General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro Presidente.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

ATOS DO PROCURADOR GERAL PORTARIA N.º 47, DE 13 DE JULHO DE 1955

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º do artigo 59 da Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o doutor Orlando Oberst Brasil, segundo substituto de promotor da 2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar, para substituir o titular efetivo da 3.ª Auditoria dessa Região, doutor Vinício Sequeira, em razão de estar impedido por motivo de saúde, em com- o do doutor Dorvalino Tonin, segundo substituto de promotor da 3.ª Auditoria da 3.ª Região Militar.

Fernando Moreira Guimarães, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 48, DE 13 DE JULHO DE 1955

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve conceder ao Doutor Uaracy Fra-

de Palmeira, promotor da Auditoria da Oitava Região Militar, novena das de licença, a partir de 25 do mês em curso em virtude de ter sua esposa vir se submeter a uma intervenção cirúrgica nesta Capital, devendo reassumir no dia 23 de outubro, tudo de 1955.

Fernando Moreira Guimarães, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 49, DE 13 DE JULHO DE 1955

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 59 da Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Doutor Uaracy Reis Costa, primeiro substituto de promotor da Auditoria da Oitava Região Militar, para substituir o titular efetivo, doutor Uaracy Frade Palmeira, do dia 25 do mês em curso ao dia 22 de outubro, tudo de 1955, e em virtude de licença do mesmo para tratar de pessoa de sua família.

Fernando Moreira Guimarães, Procurador Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º TST-7, DE 13 DE JUNHO DE 1955

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere a alínea q, do artigo 25 do Regulamento Interno do mesmo Tribunal, resolve que, não haja expediente na Secretaria Superior do Trabalho, nos dias 20, 21 e 22 de julho corrente, por motivo da realização do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, a realizar-se nesta Capital. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1955 — Delfim Moreira Júnior, Presidente do TST.

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Despacho do Exmo. Sr. Presidente Na petição de n.º TST 3.806, de 20 de junho de 1955, foi exarado o seguinte despacho: Nada há que deferir. No processo trabalhista não se toma por termo o recurso extraor-

dinário. Nem aplicação têm nesta Justiça o Regulamento Interno do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Notifique-se.

Em 27 de junho de 1955. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

TST-4.297-54

Recurso Ordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Moema de Castro Figueira — Recorrido: TRT da 7.ª Região

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

Em 12 de julho de 1955. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

PROCESSO N.º TST-2.053-52

Recurso Extraordinário

Recorrentes: Laert Siqueira da Silva e outros — Recorrida: Atlantic Refining Company of Brasil (1.ª Região).

DESPACHO

Invocado o art. 101, inciso III, letra a, da Constituição Federal. recor-

rem Laert Siqueira da Silva e outros, por via extraordinária, para o Pretório Excelso, visto como não se conformam com o acórdão da E. Primeira Turma deste Tribunal (folhas 51/56).

Muito ao contrário do que esboçaram os ora recorrentes, nas suas razões, a decisão impugnada não infringiu qualquer mandamento legal.

A norma contida no parágrafo único do art. 868 da Consolidação das Leis do Trabalho é imperativa e geral, além de ser de natureza substantiva, condicionando à existência do direito ao período de quatro anos, findo o qual poderiam ser estipuladas novas cláusulas, nunca, porém, excédendo sua vigência àquele prazo legal.

Todavia, a regra do art. 872 é de caráter adjetivo, processual, tanendo, apenas, como não se ignora, a execução da sentença coletiva, e cujo objetivo é a celeridade no cumprimento da decisão judicial, das que transitada esta em julgado. É coisa bem diversa.

No caso dos autos, não ocorreu sua violação por parte deste Tribunal, através sua Primeira Turma, que bem decidiu a espécie conhecendo da revista, visto como, na verdade, o decisorio regional feriu, frontalmente, o dispositivo expresso daquela norma jurídica.

Verificou-se, portanto, violação do art. 896 da aludida Consolidação. Transposta que foi a preliminar do conhecimento da revista, as demais questões, inclusive as do merecimento da causa, foram dirimidas pelo acórdão mantido, com acerto jurídico e perfeita justiça.

Es porque, não obriga este Presidência fundamento legal no recurso extraordinário, ora impetrado, ao qual nega deferimento e o seguimento consentiente.

Publique-se. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1955. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

PROCESSO TST 5.909-51

Recurso Extraordinário

Recorrente: Osório da Conceição. Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (1.ª Região).

DESPACHO

Não se conformando com a decisão proferida pela Segunda Turma deste interpele Osório da Conceição para o C. Supremo Tribunal Federal recurso extraordinário, baseado no artigo 101, n.º III, letra a, da Constituição.

Como se vê dos autos do processo, o ora recorrente percorreu e esgotou todas as instâncias do Judiciário Trabalhista, sem ter logrado êxito, uma só vez, decisão que lhe fosse favorável, havendo sido estudado, exaustiva e cuidadosamente, o casus, que se figurou ate a última instância, pela ocorrência do abandono de emprego, objeto do inquérito requerido pela empresa, ora recorrida.

Conhecendo da revista manifestada pelo empregado recorrente, muito julgadamente concluiu aquela E. Turma, de vez que não se verificara qualquer das hipóteses previstas no artigo 866 da Consolidação das Leis do Trabalho.

ou, ainda, Osório da Conceição os embargos de fls. 55-58 e o agravo de fls. 64-66, sem qualquer resultado.

Lang' mão, agora, da medida extrema — o recurso extraordinário — em cujas razões revolve e reitua as mesmas alegações sobre a matéria de fato, já devidamente apurada, invocando, também, dispositivos legais, cuja violação não se deu, e jurisprudência inaplicável à espécie.

Por tudo isso e pelo mais que se observa dos autos, o apêlo, ora im-

petrado, é de todo improcedente e fundamentado nos arts. 151 e 152 do Estatuto da Magistratura, não se publica. — Publicação: 7 de julho de 1955. — *Delfim Moreira Júnior, Presidente*

Recurso Extraordinário

Recorrente: Otacílio Gomes Barreto. Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina (3.ª Região).

DESPACHO

Pelo Acórdão recorrido, folhas 72-74, este Tribunal não conheceu da "revista" impetrada pelo reclamante, por entender que nada mais se objetivava senão "um terceiro exame da prova, inteiramente inoportuno nesta instância" (fls. 73).

Trata-se, na hipótese dos autos, de "equiparação salarial" que foi julgada improcedente sob o fundamento de que o suposto paradigma já ganhava, em 1949, salário superior o do reclamante, não se podendo acolher qualquer pedido de equiparação, "de vez que não houve nenhuma injustiça ou preterição de direito anteriormente adquirido" (v. decisão regional de fls. 53-54).

Alegando, no entanto, discrepância com outros julgados trabalhistas sobre casos idênticos, entende o recorrente que estaria acaracterizada uma das hipóteses constitucionais permissivas de apelo extraordinário (artigo 101, n.º III, alínea d), as, como se vê de fls. 76, não demonstra a invocada "divergência jurisprudencial", nem esta, ainda existisse, poderia ensejar esse último apelo, em face da competência que a lei dá a este Tribunal Superior de uniformizar a jurisprudência trabalhista, por via do recurso de revista (C. L. T. artigo 896), conforme tem sido proclamado em numerosos arestos do Excelso Pretório.

Carece, pois, de apoio legal o apelo extremo, sobretudo tendo em vista a própria razão de decidir do Acórdão impugnado. Indeferiu, assim, o pedido de fls. 76, para o efeito de negar seguimento ao recurso.

Publique-se. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1955. — *Delfim Moreira Júnior, Presidente*.

PROCESSO TST-613-52

Recurso Extraordinário

Recorrente: Manoel de Souza Lima Junior.

Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina (1.ª Região).

DESPACHO

Manoel de Souza Lima Júnior manifesta recurso extraordinário com fundamento no artigo 101, inciso III, alíneas a e d, da Constituição Federal, por considerar ofendidos o artigo 41 e seu parágrafo 1.º do Regulamento da Estrada, indicando acórdãos que julga discrepantes.

O único fundamento do apelo, com base na alínea a do permissivo constitucional do Regulamento da Estrada, fustiga, reside na alegada ofensa ao que, indiscutivelmente, divorcia o recurso dos estreitos limites consubstanciados no texto constitucional invocado, que exige, para sua admissão, infringência de lei federal.

Quanto aos arestos invocados como divergentes, não se aplicam eles à hipótese *sub-judice*, por versarem matéria diferente daquela em que se baseou esta Justiça para dirimir a questão.

Demais disso, o preliminarmente, averba o recorrente apoiar seu apelo em ofensa ao artigo 296 do Consolida-

ção das Leis do Trabalho, o que não fez.

Assim sendo, indefiro, o recurso extraordinário de fls. 48-51, por falta de amparo legal. Publique-se.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1955. — *Delfim Moreira Júnior, Presidente*

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 18ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA — REALIZADA NO DIA 6 DO MÊS DE JULHO DE 1955.

Presidente, *Ministro Delfim Moreira Júnior*. — Procurador *Doutor João Antero de Carvalho*. — Secretário, *Senhor Agnelo Bergamini de Azevedo*.

As treze (13,00) horas abriu-se a sessão presentes os Senhores Ministros Astolfo Serra, Edgard Sanches, Godói Ilha, Caldeira Neto, Antônio Carvalho Tostes Malta, Mário Lopes de Oliveira, Têlio da Costa Monteiro e Délio de Albuquerque Maranhão, substituindo o Senhor Ministro Valdemar Pedrosa, em licença. — Deixaram de comparecer por motivos justificáveis, os Senhores Ministros Valdemar Marques e Carvalho Júnior, este substituindo o Senhor Ministro Edgard de Oliveira Lima, licenciado. — No expediente, o Senhor Ministro Edgard Ribeiro Sanches falou sobre a ata para reter a comunicação feita na reunião anterior a respeito da celeridade com que vinham sendo julgados os processos pelo Tribunal, dando margem, já agora, a pedidos de adiamento por parte dos Senhores Advogados, sob alegação de falta de tempo para atender os feitos com julgamento marcado. — Tal registro, salientou o Senhor Ministro Presidente da Segunda Turma, se impunha como uma demonstração do imeditismo do fato, principalmente quando se arguia que a Justiça do Trabalho pecava pela sua morosidade. — Secundando as palavras do Senhor Ministro Edgard Ribeiro Sanches, e para declaração idêntica, falou o Senhor Ministro Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma. — Ainda sobre a matéria, usou da palavra o Senhor Ministro Astolfo Serra, tecendo considerações a respeito do atual movimento dos processos no Tribunal, movimento que demonstrava quão injustas eram as críticas que vinham sendo feitas à Justiça do Trabalho, concluindo que os resultados publicados contestavam tudo quanto se pudesse dizer com o objetivo de desprestigiar essa Justiça. — A seguir, o Senhor Ministro Presidente submeteu ao conhecimento do plenário o resultado dos trabalhos do Tribunal, apresentados no primeiro semestre, lendo os seguintes dados: — *sessões realizadas: Tribunal Pleno — 17 (dezesseis); Primeira Turma — 29 (vinte e nove); Segunda Turma — 33 (trinta e três); Terceira Turma — 31 (trinta e um). — processos julgados: no pleno — 104 (cento e quatro); na Primeira Turma — 971 (novecentos e setenta e um); na Segunda Turma — 1.013 (mil e dez); e na Terceira Turma — 967 (novecentos e sessenta e sete). — Processos em pauta para o mês de julho — 412 (quatrocentos e doze); — processos já estudados, aguardando designação de dia de julgamento — 1.210 (mil duzentos e quarenta); — processos em poder dos Senhores Ministros para estudo — 443 (quatrocentos e quarenta e três). — Depois de ressaltar o magnífico resultado apurado em apenas quatro meses de trabalho o Senhor Ministro Delfim Moreira Júnior salientou que se não fora o espírito de sacrifício e a excelente colaboração dos Senhores Ministros, bem as-*

sim o eficiente auxílio do funcionalismo da Secretaria, não teria sido possível atingir o índice de produtividade ora transmitido ao conhecimento do plenário, manifestando a todos os agradecimentos da presidência e concluindo que, segundo as previsões feitas dentro de dois a três meses, o Tribunal estaria rigorosamente em dia. — Após essa exposição, o Senhor Ministro Presidente submeteu à decisão dos Senhores Ministros matéria administrativa, constante do Processo número TRT. 3.514-55, em que o Senhor Secretário do Tribunal invocando disposição da Lei número dois mil quatrocentos e oitenta e oito (2.488), de dezesseis (16) de maio último, requereu a apostila de seu título para efeito de equiparação de vencimentos com o Secretário do Supremo Tribunal Federal. — Depois de rejeitada, por maioria, a proposta do Senhor Ministro Júlio Barata para audiência da Procuradoria Geral, e haverem votado os Senhores inMistros Delfim Moreira, Caldeira Neto, Godói Ilha, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Mário Lopes de Oliveira pelo deferimento do pedido e o Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro no sentido de ser enviada Mensagem ao Congresso solicitando a extração das vantagens da referida Lei ao requerente, foi adido a proclamação em virtude de pedido de vista dos Senhores Ministros Júlio Barata, Antônio Carvalho, Edgard Sanches, Oscar Saraiva e Tostes Malta. — Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio de Albuquerque Maranhão. — Em seguida, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: *éciaoerofct ylpcl-undol I LI \$5 I*

Processo n.º 5.038-55

Relator, *Ministro Astolfo Serra* — Agravante, *José Grace de Sousa* e outros — Agravada, *Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima* — Agravo do art. 148 do Regulamento Interno (*Embargos*). — Resolveu-se contra o voto do Senhor Ministro Godói Ilha, negar provimento ao agravo. — Não participaram do julgamento os Senhores Ministros Tostes Malta, Mário Lopes de Oliveira e Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo n.º 6.597-54

Relator, *Ministro Astolfo Serra* — Agravantes, *João Gaspar* e outros — Agravada, *Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados Sociedade Anônima* — Agravo do artigo 148 do Regulamento Interno (*Embargos*). — Resolveu-se negar provimento ao agravo unanimemente. — Não participaram do julgamento os Senhores Ministros Jonas Melo de Carvalho, Délio de Albuquerque Maranhão e Mário Lopes de Oliveira.

Processo n.º 1.808-53

Relator, *Ministro Astolfo Serra* — Revisor, *Ministro Rômulo Cardim* — Recorrente, *Sindicato dos Oficiais Arbeiros, ECabeleiros e Similares de São Paulo* — Recorrido, *Sindicato dos Afilões de Barbeiros e Cabeleiros Institutos de Beleza e Similares de São Paulo* — Recurso Ordinário de decisão do TRT da Segunda (2.ª) Região — *Revisão de Dissídio Coletivo*. — Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Astolfo Serra, relator; Antônio Carvalho e Oscar Saraiva, negar provimento ao recurso. — Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Rômulo Cardim. — Pelo recorrente falou o advogado Dr. Flávio Melo. — Não participaram do julgamento os Senhores Ministros Mário Lopes de Oliveira, Godói Ilha, Jonas Melo de Carvalho e Têlio da Costa Monteiro.

Processo n.º 2.180-55

Relator, *Ministro Têlio da Costa Monteiro* — Revisor, *Ministro Mário Lopes de Oliveira* — Recorrente, *Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre* — Recorridas, *Centra das Caixas Rurais e outras* — Recurso Ordinário de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Mário Lopes de Oliveira e Antônio Carvalho, negar provimento ao recurso. — Não participaram do julgamento os Senhores Ministros Godói Ilha e Oscar Saraiva.

Processo n.º 2.435-53

Relator, *Ministro Jonas Melo de Carvalho* — Revisor, *Ministro Tostes Malta* — Recorrente, *Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de Belém* — Recorrido *Sindicato da Indústria de Marcenaria de Belém do Pará* — Recurso Ordinário de decisão do TRT da Oitava (8.ª) Região — *Dissídio Coletivo*. — Resolveu-se dar provimento parcial ao recurso para assegurar um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre as percentagens fixadas pela decisão recorrida, apenas em relação aos empregados que não foram beneficiados com o aumento do salário mínimo, mantido no mais o acórdão do Tribunal a quo contra os votos dos Senhores Ministros Tostes Malta, Antônio Carvalho, Têlio da Costa Monteiro e Mário Lopes de Oliveira, que concediam um aumento geral de 66% (sessenta por cento), calculado sobre os salários resultantes do último dissídio.

Processo n.º 6.234-53

Relator, *Ministro Astolfo Serra* — Revisor, *Ministro Rômulo Cardim* — Embaragnte *Banco do Brasil Sociedade Anônima* — Embargado, *Oscar Grote* — *Embargos à decisão da Segunda Turma*. — Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Astolfo Serra, relator; Edgard Sanches e Caldeira Neto, não conhecer dos embargos. — Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Rômulo Cardim. — Não participaram do julgamento os Senhores Ministros Tostes Malta, Mário Lopes de Oliveira e Délio de Albuquerque Maranhão.

— Após o julgamento deste processo realizou-se a décima oitava (18.ª) audiência de leitura e publicação de conclusões de acórdãos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Semanário, *Ministro Oscar Saraiva*.

As 17,00 horas encorrou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1955. — *Agnelo Bergamini de Azevedo, Secretário do T. S. T.*

Primeira Turma

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Proc. TST. 6.589-53 — Embaragante: *Joaquim Paraco*; embargada: *Cooperativa dos Rodoviários Ltda.* — Despacho do Sr. Ministro Presidente da 1.ª Turma: Admito os embargos. Prossiga-se. Publique-se.

Rio, 7 de julho de 1955. — *Astolfo Serra, Presidente da 1.ª Turma*.

Proc. TST. 6.332-53 — Embaragante: *Adolfo de França Lins*; embargada: *Deloitte Plender, Griffiths & Co.* — Despacho do Sr. Ministro Presidente da 1.ª Turma: Embargos opostos ao acórdão de fls. 147-152 da Coleção Primeira Turma, que não conheceu do recurso do revista manifestado de decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Trata-se do pedido de equiparação salarial, julgado improcedente pelo

Tribunal *a quo*, pelas razões expostas no acórdão de fls. 125-127.

A Colenda Primeira Turma desta Superior Instância, pelo acórdão de fls. 147-152 não conheceu do recurso de revista a ela interposto.

O embargante cita acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, (fls. 155) e deste próprio Tribunal (fls. 156). O primeiro, por se afastar das exigências legais não ampara o embargante. Quanto ao segundo, a tese nele defendida não se equipara aquela esposada pelo aresto impugnado.

Realmente, o que defendeu o acórdão regional e, indiretamente o da Colenda Primeira Turma, foi que o trabalho executado pela paráglama não se equipara ao do reclamante, por não caracterizado o triplice aspecto do valor, produtividade e perfeição.

Não estando, assim, fundamentado o recurso, nega-lhe seguimento. Publique-se.

Rio, 4 de julho de 1955. — *Astolfo Serra*, Presidente da 1.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 32.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DO MÊS DE JULHO DE 1955

Presidente, Ministro *Astolfo Serra*; Procurador, Dr. *João Azevedo Costa*; Secretário, Sr. *Agnelo Bergamini de Abreu*.

As 13 horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros Godói Ilha, Rômulo Cardim, Caldeira Neto e Carvalho Júnior, este último substituindo o Sr. Ministro Oliveira Lima, em gozo de licença. Em virtude de convocação, compareceu o Sr. Ministro Delfim Moreira.

Lida a ata anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Proc. 1.891-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrentes: Elza da Silva e outras; recorrida: S. A. Indústrias de Seda Nacional. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Pela recorrida falou o advogado Doutor J. L. Azevedo Costa. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Proc. 1.793-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: José Carneiro; recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, restabelecendo a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, vencidos os Srs. Ministros Delfim Moreira, relator, e Rômulo Cardim, que não conheciam do apêlo e confirmavam a decisão recorrida. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Astolfo Serra. O Sr. Ministro Delfim Moreira requereu justificação de voto. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Calheiros Bonfim. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Proc. 1.837-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Rádio Globo S. A.; recorrida: Nair Barros. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Proc. 1.838-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Arina

Gomes de Trindade; recorrido: Laboratório Raul Leite S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de intempestividade do recurso ordinário, e, de *meritis*, negar-lhe provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Jr.

Proc. 1.897-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Hora cio Bispo da Silva; recorridos: Perdigão & Perdigão Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, vencidos os Srs. Ministros Caldeira Neto e Rômulo Cardim, que não conheciam do apêlo e não tinham confirmavam a decisão recorrida. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Proc. 2.461-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Maria Geralda da Conceição; recorrida: Ramon Guinães. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Jr.

Proc. 2.738-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Transportes Parapanapan S. A.; recorrida: João Menezes de Jesus. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para aculher a preliminar de nulidade do processo, a partir de fls. 9, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Proc. 2.738-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Edza Rodrigues de Carvalho Melo; recorrida: Mesbla S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Carvalho Jr.

Proc. 2.740-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrentes: Eurico Ramos e Irmãos Lamas & Cia. recorridos: Os mesmos. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento de ambos os recursos unânime. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Proc. 2.741-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: João Dinini & Filhos Ltda.; recorrida: Ami Pena. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso unânime. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Proc. 2.742-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrentes: Francisco Batista e outros e Fábrica de Móveis Cacique Ltda.; recorridos: Os mesmos. — Recursos de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento de ambos os recursos, vencidos, quanto ao apêlo da empresa, os Srs. Ministros Caldeira Neto e Rômulo Cardim. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Proc. 3.747-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Elísio de Sousa Vasconcelos; recorrida: Conégio Plínio Leite. — Recurso de revista de

decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Proc. 3.204-53 — Relator: Ministro Rômulo Cardim; Revisor: Ministro Godói Ilha; recorrente: Cia. Brasileira de Material Ferroviário; recorrido: Júlio Justino. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânime. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Proc. 2.737-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Domingos Pires; recorrida: Cia. Brasileira de Comércio — Comércio. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Godói Ilha, não conhecer do recurso. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Proc. 3.273-53 — Relator: Ministro Rômulo Cardim; Revisor: Ministro Godói Ilha; recorrente: Joaquim Gonçalves Campos; recorrida: Silvine Sesto Trigo. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para que a condenação seja reduzida; quanto aos salários a 24 meses; quanto as férias, a 30 dias perdidos; quanto a indenização a 4 meses; admitida a compensação com a quantia devida e confessada.

Proc. 3.278-53 — Relator: Ministro Rômulo Cardim; Revisor: Ministro Godói Ilha; recorrente: Cia. Brasileira de Petróleo "Gulf"; recorrida: Pedro Moreira. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministro Godói Ilha e Carvalho Júnior, conhecer do recurso, rejeitando a diligência proposta pelo Sr. Ministro Godói Ilha, no sentido de ser procedido, exame grafológico no recibo constante dos autos, e, de *meritis*, dar-lhe provimento para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

Proc. 3.398-53 — Relator: Ministro Rômulo Cardim; Revisor: Ministro Godói Ilha; recorrente: Gino Gutardini; recorrida: Ribeira Filho & Pereira Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Caldeira Neto, conhecer do recurso e vencido o Sr. Ministro Godói Ilha negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra. O Sr. Ministro Godói Ilha requereu justificação de voto.

Proc. 3.399-53 — Relator: Ministro Rômulo Cardim; Revisor: Ministro Godói Ilha; recorrente: Agostinho Menezes Vilarinho; recorrida: Ferreira Menezes & Cia. Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânime.

Proc. 7.097-53 — Relator: Ministro Astolfo Serra; Revisor: Ministro Rômulo Cardim; recorrente: José Sarrá; recorrida: Empreito Vitivinícola "Aurora" Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânime.

Proc. 7.108-53 — Relator: Ministro Astolfo Serra; Revisor: Ministro Rômulo Cardim; recorrente: Metalúrgica Paulista S. A.; recorrida: Orilon de Sousa. — Recurso de revista de decisão da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, contra os

votos dos Srs. Ministro Rômulo Cardim e Caldeira Neto.

As 17 horas encerrou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1955. — *Agnelo Bergamini de Abreu*, Secretário.

RESUMO DA ATA DA 33.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DO MÊS DE JULHO DE 1955

Presidente, Ministro *Astolfo Serra*; Procurador, Dr. *Raul Sento Sô Gravatá*; Secretário, Sr. *Agnelo Bergamini de Abreu*.

As 13 horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros Godói Ilha, Rômulo Cardim, Caldeira Neto e Carvalho Júnior, este último substituindo o Sr. Ministro Oliveira Lima, em gozo de licença. Em virtude de convocação, compareceu o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTO

Proc. 2.744-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Azevedo Soares da Fonseca; recorrida: Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, considerando não prescrito o direito do recorrente determinar a baixa do Tribunal *a quo* a fim de que aprecie e julgue o mérito do recurso ordinário. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. No final do julgamento chegou a sessão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Proc. 3.716-54 — Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra; recorrente: Jaci Costa; recorridos: Cunha & Cunha; Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira.

Processo n.º 2.745-54

Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrentes: Amaro Batista e Valdir Ferreira de Melo e Fábrica de Móveis Cacique Ltda. Recorridos: Os mesmos. Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento de ambos os recursos, unânime. Deu-se por impeido o Sr. Ministro Carvalho Jr. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira.

Processo n.º 3.317-54

Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Padaria e Confeitaria Dionísio. Recorrido: Fernando Pereira de Jesus.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo n.º 3.318-54

Relator: Ministro Delfim Moreira; Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrentes: Vicente Mangio e Fábrica de Móveis Real. Recorridos: Os mesmos. Recursos de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento de ambos os recursos, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo n.º 3.719-54

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina.
Recorrido: Cláudio Rodrigues Rueda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo n.º 3.736-54

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Adolfo Correia Gonçalves.
Recorrido: Fábrica de Manequins "A Nacional" S. A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida, determinando novo julgamento, unânimemente.
Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo n.º 3.744-54

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Cia. Manufatura Fluminense de Tecidos.
Recorridos: Amandio Nogueira e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra e Godói Ilha, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr. Pelo recorrente falou o advogado Doutor Eduardo Cossermel.

Processo n.º 3.745-54

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Américo de Bastos e Silva.
Recorrida: Construtora Hugo Tausz Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Edmilson P. Nogueira.

Processo n.º 7.149-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.
Recorridos: Sílvio Leite Araújo e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.493-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Godói Ilha.
Recorrente: Tecelagens Santa Tezinhã.
Recorridos: Cecília Montagnoli e Recordina Deligente.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente. — Pelas recorridas falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo n.º 3.413-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Godói Ilha.
Recorrentes: Américo Neri e outros e Campana S. A.
Recorridos: Os mesmos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se, se indivergência, indeferir as juntas requeridas pelos recorrentes e não tomar conhecimento de ambos os recursos.

Processo n.º 3.442-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Godói Ilha.

Recorrente: S. A. Wildberg, Importação, Exportação e Representação.
Recorridos: Agenor Alves de Oliveira e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Godói Ilha, conhecer do recurso e, por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição, confirmando a decisão recorrida.

Processo n.º 7.264-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Panificação e Confeitaria Ilhavense Ltda.
Recorrido: Osvaldo de Sousa Martins.
Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 7.315-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Joaquim Roque da Costa.
Recorrida: Cia. de Cigarros Castelões.
Resolveu-se, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade e não tomar conhecimento do recurso.

Processo n.º 7.315-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Alípio Leite e Rufino da Costa de Oliveira.
Recorrida: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Godói Ilha, não conhecer do recurso.

Processo n.º 7.396-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.
Recorrido: José Luís.
Recurso de revista de decisão da 8.ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.481-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Godói Ilha.
Recorrente: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A.
Recorrido: Valdevino José de Deus.
Recurso de revista de decisão da 6.ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, unânimemente.

Processo n.º 3.482-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Godói Ilha.
Recorrente: Gildo Kupfer.
Recorrido: Alcides Munhoz.
Recurso de revista de decisão da 6.ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo ab-initio, unânimemente.

Processo n.º 3.822-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Godói Ilha.
Recorrente: Fábrica de Massas de P. Sales Medeiros.
Recorrida: Arlinda de Avila Almeida.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate na votação, determinando-se a convocação do Senhor Ministro Edgard Sanches, de acordo com o disposto no art. 7.º do Regulamento Interno. Os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Astolfo Serra conheceram do recurso e os Srs. Ministros Godói Ilha e Carvalho Jr. não conheciam.

Processo n.º 7.602-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Pascual Giuseppe Gambatte.
Recorrido: Eliseu Teixeira de Camargo.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 7.462-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Tecelagem Santo Alberto S. A.
Recorrido: Rosalvo Pedro da Silva.
Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente. — Pelo recorrente falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo n.º 7.465-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Transporte 1.001 Cruzeiro Ltda.
Recorrido: Francisco Adélio Antunes.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unânimemente.

Processo n.º 7.604-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Indústria e Comércio Florestal, Ltda.
Recorrido: Pedro Anselmo Sturmer.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.824-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Godói Ilha.
Recorrente: Sapataria Navegante (Pedro Lázaro Teixeira).
Recorrido: Elidio Antônio da Silva.
Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI de Porto Alegre.
Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedido de vista do Senhor Ministro Carvalho Jr. A Turma, contra o voto do Sr. Ministro Godói Ilha, tomou conhecimento do recurso; no mérito, os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Astolfo Serra deram acolhida ao apelo para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta e o Sr. Ministro Godói Ilha votou pela confirmação da decisão recorrida.

Processo n.º 3.826-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Godói Ilha.
Recorrente: Cia. Piraço e Tecidos Pelotense.
Recorridos: Maria Isabel Rodrigues e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate na votação, determinando-se a convocação do Sr. Ministro Edgard Sanches, de acordo com o disposto no art. 7.º do Regulamento Interno. A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Astolfo Serra lhe deram provimento para julgar improcedentes as reclamações e os Srs. Ministros Godói Ilha e Carvalho Jr. votaram pela confirmação da decisão recorrida.

Processo n.º 7.622-53

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Cia. Agro Madreira "Abatinga".
Recorridos: Francisco Terra e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate na votação, determinando-se a convocação do Sr. Ministro Edgard Sanches, de acordo com o disposto no art. 7.º do Regi-

mento Interno. A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, os Srs. Ministros Astolfo Serra, relator, e Rômulo Cardim lhe deram provimento para, julgando não provada a sucessão, absolver a recorrente da condenação quanto ao tempo anterior à aquisição do estabelecimento, obrigando-a apenas pelo pagamento da indenização relativa ao período que para ela trabalharam os reclamantes facultando a estes ação própria contra a firma anterior — "Serraria Panapapiacaba Ltda." — e os Srs. Ministros Godói Ilha e Carvalho Jr. votaram pela confirmação da decisão recorrida.

As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1955 — Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do T.S.T.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 19 DE JULHO DE 1955 (TERÇA-FEIRA)

Processo TST. n.º 4.175-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de decisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Gonçalo Nunes da Costa e Cia. Comércio e Navegação.

Processo TST n.º 4.387-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de decisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Edgard Rodrigues de Carvalho Melo e Mesbla S. A.

Processo TST n.º 4.427-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de decisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Maria Fernanda e outros e Sacra Filmes S. A.

Processo TST n.º 4.429-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de decisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Fernando dos Santos Pinece SER — Serviços de Entregas Rápidas.

Processo TST n.º 4.430-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de decisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Carlos Busatto e Maria de Lourdes de Moraes Bernh.

Processo TST n.º 4.531-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de decisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Cartonagem Guanabara Limitada e Maria da Conceição Magalhães e Helena de Paula Silva.

Processo TST n.º 4.532-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de decisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Reynaldo da Silva Rangel e José R. Almeida (Salão Rex I).

- Processo TST n.º 4.581-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-
fim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Maria Antonieta Bru-
no e Bijouterias Dalva Ltda.
- Processo TST n.º 4.721-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-
fim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Fred Figner & Cia.
Ltda. (Casa Edson) e Dulce Leite
- Processo TST n.º 5.109-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-
fim Moreira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Serviço de Assistência
Médica Domiciliar e de Urgência —
SANDU e Yu Corrêa Teixeira.
- Processo TST n.º 1.011-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão da 3.ª JCI de São Paulo.
Interessados: Pensão Maria Tere-
za (Salvador Flora & Filho) e Ale-
xandre Flores
- Processo TST n.º 1.015-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão do TST da 4.ª Região.
Interessados: Coulin, Lepper & Cia.
Ltda. e Ella Klennen e outros.
- Processos TST n.º 1.016-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão da JCI de Campinas.
Interessados: C.A.P. dos Ferro-
viários da Cia. Paulista e Carlos
dos Santos 5.º
- Processo TST n.º 1.021-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão do TST da 4.ª Região.
Interessados: Frigorífico Renner S.
A. e Modesto Ferreira.
- Processo TST n.º 1.030-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão do TST da 8.ª Região.
Interessados: Irmãos Tancredi e
Nicolau Tancredi.
- Processo TST n.º 1.083-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão do TST da 4.ª Região.
Interessados: José Pedro de Souza
e Uzina de Açúcar Adelaide S. A.
e os mesmos.
- Processo TST n.º 1.261-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
- Processo TST n.º 1.380-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão da TRT da 1.ª Região.
Interessados: Associação Brasileira
de Assistência Marcos Kalmon Jai-
movich.
- Processo TST n.º 1.401-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da
Comarca de Limeira.
Interessados: Cia. Paulista de Es-
tradas de Ferro e Leonídia Janini.
- Processo TST n.º 1.406-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro As-
tolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rô-
mulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de de-
cisão da JCI de Petrópolis.
Interessados: Cia. Petropolitana
Fiação e Tecelagem e Nair de Souza
Melo.
- RELAÇÃO DOS PROCESSOS SOR-
TEADOS AOS SRS. MINISTROS
EM 13-7-1955.
- PRIMEIRA TURMA
- Relator: Ministro Godoy Ilha.
TT.:
- N.º 3.522-55 — Agravante: Super-
mercados "Sirvase" S. A. — Agra-
vado: Cristiani Barros de Souza.
- Relator: Ministro Godoy Ilha;
Revisor: Ministro Carvalho Jú-
nior:
- N.º 3.129-54 — Recorrente: Diário
da Noite S. A. — Recorrido: Manoel
Santos Filho.
- N.º 3.820-54 — Recorrentes: O'Vei-
ra & Herculano Ltda. — Recorrido:
Sebastião Mendes Carvalho.
- N.º 4.378-54 — Recorrente: Gabriel
Pinheiro Guimarães — Recorrido:
Conceição de Jesus Fernandes Soares.
- N.º 4.418-55 — Recorrente: Adonis
Beloch e Glasman Ltda. e Isaura de
Souza. — Recorridos: Os mesmos.
- N.º 2.524-55 — Recorrente: Nelson
A. Junção — Recorrido: Fábrica de
Móveis Isaac Roitman.
- Relator: Ministro Astolfo Serra:
N.º 2.030-55 — Agravante: Wilhelm
Feith — Agravada: Oscarina Dutra
- Relator: Ministro Astolfo Serra:
Revisor: Ministro Rômulo Cardim:
N.º 2.094-52 — Embargante: Insti-
tuto Científico São Jorge S. A. —
Embargado: Agenor Nunes de Souza.
- N.º 3.083-54 — Recorrente: União
Federal (Frota Nacional de Petrolei-
ros). — Recorrido: José João En-
rique.
- N.º 4.585-54 — Recorrente: Casa
Caetano (Pedro Walter Caetano) —
Recorrido: Pedro Dias Basílio.
- N.º 4.792-54 — Recorrente: Socieda-
de Rádio Emissora Continental Limi-
tada — Recorrido: Ezio Fialho de
Souza.
- N.º 7.186-54 — Recorrentes: IVtor
José Castel Ruiz de Azevedo e outros
e Instituto Róscio. — Recorridos: Os
mesmos.
- N.º 2.355-55 — Recorrente: José
T. Indade — Recorrido: Antônio
Abrão Machado.
- Relator: Ministro Carvalho Jú-
nior:
N.º 1.843-55 — Agravante: José de
Carvalho — Agravado: José dos Sa-
tos.
- Relator: Ministro Carvalho Jú-
nior:
Revisor: Ministro Astolfo Serra:
N.º 4.253-54 — Recorrentes: Shé-
sic Nascimento e outros — Recorri-
dos: M. A. Lino & Cia. Ltda.
N.º 4.535-54 — Recorrente: Alexan-
dre Manoel Alves — Recorrida: Cia.
Ferro Carril do Jardim Botânico.
N.º 4.617-54 — Recorrente: João Jo-
nór de Carvalho Leite — Recorri-
da: Cia. de Carris, Luz e Força do
Rio de Janeiro Ltda.
N.º 4.671-54 — Recorrente: Banco
Mercantil de Niterói S. A. — Recorri-
da: Irene da Costa Maltez Henri-
ques.
N.º 4.794-54 — Recorrente: Ginásio
Luiza de Castro — Recorrida: Suely
de Azevedo.
- Relator: Rômulo Cardim:
Relator: Ministro Rômulo Cardim:
N.º 3.517-55 — Agravante: Hércules
S. A. — Agravado: Nilo Welter.
- Relator: Ministro Rômulo Cardim:
Revisor: Ministro Edgard San-
ches:
N.º 4.848-53 — Embargante: Socie-
dade Brasileira de Vinhas Ltda. —
Embargado: Abílio Osvaldo Weber.
- Relator: Ministro Rômulo Car-
dim:
Revisor: Ministro Godoy Ilha:
N.º 3.084-54 — Recorrente: Maria
Aparecida Barros — Recorrida: "A
Cinta Moderna Ltda."
N.º 4.306-54 — Recorrente: F. S.
Velooso & Cia. Ltda. — Recorrido:
Sebastião Simão da Rocha.
- N.º 4.688-54 — Recorrente: Geral-
do Penna Alvarez — Recorrida: S.A.
Diário da Noite.
- N.º 4.896-54 — Recorrente: José
Ferreira de Castro Júnior — Recorri-
da: Cia. Auxiliadora de Viação e Obras
S. A.
- N.º 2.526-55 — Recorrente: Marina
Ribeiro Quinta — Recorrida: Associa-
ção Mútua Auxiliadora dos Emprega-
dos da Estrada de Ferro Leopoldina.
- Segunda Turma
- DESPACHOS DO PRESIDENTE
- Processo TST-343-54
Embargante: Júlio Augusto da Cos-
ta — Embargada: Indústrias Gráfi-
cas Taveira Ltda.
- Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 2.ª Turma
- Não se conformando com o acórdão
de fls. 50 a 56, Júlio Augusto da Cos-
ta, após, no prazo, embargos — am-
parado na letra B, do parágrafo se-
gundo, do artigo 891 da Consolidação
com a nova redação dada pela L.E.
n.º 2.244, de 23 de junho de 1954,
citando acórdãos do Egrégio Supremo
Tribunal Federal, habeis, a seu vêr,
como justificadores da divergência
pretendida.
- Todavia, nos precisos termos do ar-
tigo consolidado, torna-se necessária a
existência de decisões colidentes en-
tre — Tribunal Pleno e Turmas — e
Turmas entre si, capazes de justifi-
car o apelo pretendido.
- Indefiro os embargos por não se
caracterizar, no caso *in specie*, a de-
sejada a ofensa.
- Publique-s. . .
Em 13 de junho de 1955. — Edgard
Ribeiro Sanches, Presidente.
- PROCESSO: — 6.459-52
Embargante: Banco Português do
Brasil S. A. — Embargado: Euclides
Martinez.
- Despacho do Senhor Ministro
Presidente da Segunda Turma
Banco Português do Brasil S. A.
não se conformando com a decisão de
- fls. 77 a 81, após no prazo, embar-
gos:
A decisão embargada sentenciou:
"O conhecimento do recurso se
impõe, atendendo à declaração
do acórdão recorrido concernente
ao Decreto-lei n.º 9.070, de 1946.
O acórdão recorrido, quanto ao
mérito, subscreveu os fundamen-
tos do parecer da Procuradoria
Regional e da sentença. Apor-
ta em dizer que reconheceu como
sublinhou a decisão de primeira
instância, que "o requerido, aca-
tando a decisão do Egrégio Tri-
bunal do Trabalho no processo de
dissídio coletivo em que determi-
nava que os empregados reassu-
missem os seus cargos nos res-
pectivos bancos no prazo de 48
horas, apresentando ao estabele-
cimento da requerente dentro do
prazo estipulado, isto é, no dia 6
de novembro de 1951, dia imedia-
to ao fim da greve." e, mais,
que o requerido trabalhou nor-
malmente até o dia 10 de novem-
bro quando foi suspenso para
abertura de inquerito.
Casos idênticos têm sido sub-
metidos a este Tribunal Superior,
e as decisões proferidas se har-
monizam com o acórdão regional.
Cumpre insistir que a sentença
coletiva do Tribunal Regional —
(fls. 9), que transitou em julga-
do, determinou que "os empre-
gados reassumissem os seus car-
gos nos respectivos bancos, no
prazo de 48 horas". Se o recla-
mado, ora recorrente, tinha em
vista opor-se à readmissão, de-
veria ter recorrido daquela sen-
tença coletiva. Não se compreen-
de que o empregador, dando cum-
primento à sentença, aceite a vol-
ta do emprego no prazo esta-
belecido de 48 horas, e dias após,
após, venha a dispensá-lo sem
justa causa. Tal procedimento
imorto, realmente em rebelião
contra decisão transitada em jul-
gado, recaindo sobre a recorrente
o ônus resultante de tal atitude,
não havendo, pois, alar em ofer-
sa ao Decreto-lei n.º 9.070, ou
ao artigo 723 da Consolidação das
Leis do Trabalho, configurada que
ficou a coisa julgada. Sem o me-
nor fundamento a alegada vio-
lação dos artigos 11 e 494 da Con-
solidação das Leis do Trabalho, e
de princípios gerais de direito
concernentes à renúncia. Inexis-
te, por outro lado, o atrito juris-
prudencial. Destituído de base le-
gal o recurso, dele não conheço."
O Embargante cita decisões diver-
gentes fls. 84 a 85. Admito os embar-
gos.
Abra-se vista ao Embargado.
Publique-se.
Em 23 junho de 1955. — Edgard
Ribeiro Sanches, Presidente.
- RESUMO DA ATA DA 35.ª SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
11 DE JULHO DE 1955
- Presidente: Ministro Edgard Ribeiro
Sanches — Secretário: Dr. Eros Ti-
noco Marques.
- As treze horas foi aberta a sessão
com a presença dos Srs. Ministros
Télio da Costa da Costa Monteiro,
Mário Lopes de Oliveira, Oscar Sa-
raiva e Waldemar Marques. Em vir-
tude de convocação estiveram presen-
tes os Srs. Ministros Antônio Carva-
lhal e Julio Barata.
- Lid.: a ata da sessão anterior e
posta em discussão foi aprovada sem
restrições.
- Julgamentos
Processo 165-55
Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Télio da Costa
Monteiro.

Recorrente: Indústria de Calçados São João.
Revisor: Gerardo Araujo dos Santos.

Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 190-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: José da Costa Vieira.
Recorrido: Standard Brands of Brazil, Inc.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, revisor, e Mário Lopes de Oliveira, negar-lhe provimento.

Processo 431-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: Cia. Comércio e Indústria Freitas Soares.

Recorrido: Cleia Ribeiro de Queiroz.

Recurso de revista de decisão da 9.ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 435-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: Cia. Carris, Luz e Força do R. de Janeiro Ltda.

Recorrido: Eutímio Silveira Leal.
Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Oscar Saraiva, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo 525-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: Roberto Larra Leite.
Recorridos: Amadeu & Cia.

Recurso de revista de decisão da JCI de S. Leopoldo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 3-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: Cia. Aliança de Armazens Gerais.

Recorrido: Benedito Jacinto Alves.
Recurso de revista de decisão da JCI de Santos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Senhores Ministros Oscar Saraiva, relator, e Antônio Carvalhal acolhendo a preliminar arguida pela recorrente, dar-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça de Trabalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 4.787-54

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente: Sind. dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, por seu associado Odilardo Medina.

Recorrido: Estrada de Ferro Leopoldina.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar a baixa dos

autos ao Tribunal a quo, para que o mesmo aprecie e julgue o recurso ordinário, como de direito.

Processo 4.727-53

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recorrente: Fernanda Matos Rocha.

Recorrido: Brasil Imóveis Limitada.
Recurso de revista de decisão da TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, revisor, e Julio Barata, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo a partir de fls. 31. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro e Mário Lopes de Oliveira.

Processo 2.037-53

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recorrente: Marie Pelliciani.

Recorrido: Sport Club Corinthians Paulista.

Recurso de revista de decisão da TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva e Mário Lopes de Oliveira. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo 5.978-54

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.

Recorrentes: Jandira Viterino da Silva e Margarida Vieira.
Recorrida: S. A. Indústrias Votantim.

Recurso de revista de decisão da TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, relator, e Mário Lopes de Oliveira, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo 2.649-53

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente: Wilson Sons & Cia. Limitada.

Recorrido: Gladstone Bandeira Dart.
Recurso de revista de decisão da TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedidos de vista do Sr. Ministro Waldemar Marques. A Turma, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Revisor, e Edgard Sanches, conheceu do recurso; no mérito, os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, Relator, e Oscar Saraiva, deram provimento ao recurso para resubmeter a decisão de primeira instância, e os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, e Edgard Sanches, lhe negaram provimento. Pelo recorrente falou o Advogado Dr. Nério Batiendieri, e, pelo recorrido, o Advogado Dr. Raymundo Lopes Machado.

Processo 5.807-53

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva
Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina.

Recorridos: Sebastião Teixeira de Souza e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 1.940-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.
Revisor: Ministro Edgard Sanches.

Recorrente: Wilson Camargo Fran-

Recorrido: Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Não participou do julgamento o Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 2.280-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Edgard Sanches.
Recorrentes: Omar Lourenço de Almeida e outros.

Recorrida: Sociedade de Restaurante Estrela do Rio Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 2.262-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Edgard Sanches.
Recorrente: Eurico Guarneri & Cia.

Recorrido: Joaquim Honorio Pereira Filho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.909-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.

Recorrente: Cia. Industrial Belo Horizonte.

Recorrido: Antenor Francisco de Lima.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencidos os Senhores Ministros Waldemar Marques, revisor e Edgard Sanches. Pela recorrente falou o Advogado Dr. Mário Borghini.

Processo 5.495-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.

Recorrente: Guerra Pinto & Cia. Ltda. (Fábrica de Biscoitos Portugal).

Recorrido: Sebastião de Lima.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 5.520-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.

Recorrente: Edmundo Wood Corrêa e Castro.

Recorrido: Banco do Crédito Real de Minas Gerais S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 2.293-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.
Revisor: Ministro Edgard Sanches.

Recorrente: Antonieta da Silva Ribeiro.

Recorrida: Fábrica de Filó S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira. Pela Recorrente falou o Advogado Dr. Cláudio Valle.

Processo 3.823-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.
Revisor: Ministro Edgard Sanches.

Recorrente: Oficinas Elétricas "Ele-

tro Vaz" Ltda.

Recorrido: Júlio de Souza Miranda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 3.826-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Edgard Sanches.
Recorrente: Bar, Restaurante e Confeitaria Luna Ltda.

Recorrido: Antônio Ferrão.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 6.713-54

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.

Recorrente: Cotonifício Othon Bezerra de Melo S. A.

Recorrido: Manoel Fonseca de Moura Filho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 5.355-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.

Recorrente: S. A. Pernambuco Powder Factory.

Recorrido: Benedito Ferreira da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 5.356-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.

Recorrente: Papéis Brunetta Ltda.
Recorrido: Ambrosio Sanches.

Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator, e Têlio da Costa Monteiro, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos à Junta de origem para que a mesma aprecie os embargos opositos.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 5.446-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.

Recorrente: João Dedício da Silveira.

Recorrido: O. Cardoso Benevenuto.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reconhecendo a culpa recíproca, mandar pagar a indenização pela metade, mediante cálculos apuráveis em execução, compensados os vales de emissão do empregado, unânimemente.

Processo 5.447-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.

Recorrente: Padaria Oceânica.
Recorrido: Antônio José Umbelino.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 5.448-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista.
Recorrido: Lidia Freire Souza.
Recurso de revista de decisão do TRT da 6.^a Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 5.464-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Augusto Moreira Jardim.
Recorrido: Eustásio de Souza Teles.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.^a Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator, e Oscar Saraiva.
Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 5.522-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Luiz Ferreira dos Santos Filho.
Recorrido: Oswaldo Fernandes Lopes.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.^a Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 5.527-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Metalúrgica Wallig Sociedade Anônima.
Recorrido: Roberto Schulmann.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.^a Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 3.674-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.
Revisor: Ministro Edgard Sanches.
Recorrente: Augusto Paranhos Fontenelle.
Recorrida: GE. F. Leopoldina.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.^a Região.

Resolveu-se conhecer do recurso para, cassando a decisão recorrida, decretar, *ex-officio* a incompetência da Justiça do Trabalho a fim de apreciar o feito, unânimemente. Não participou o julgamento o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Processo 5.528-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Transportes Aéreos Catarinenses S. A. — T.A.C.
Recorrido: Antônio de Pádua Vieira dos Santos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.^a Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 5.558-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.
Recorrido: Alfredo da Silva Borges.
Recurso de revista de decisão da 2.^a JCJ de Niterói.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 5.658-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Cal. Morrison Knudsen do Brasil S. A.
Recorrido: João Pereira.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.^a Região.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques, revisor, negar-lhe provimento.

Processo 5.691-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Orindo aDanezi.
Recorrida: Cia. Cimento Brasileiro.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.^a Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator, e Oscar Saraiva. Designado para redigir o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 5.786-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Pérsio Novaes Chaves.
Recorrido: Sebastião Rozendo Pinto.
Recurso de revista de decisão da 2.^a JCJ de Santos.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, relator, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Waldemar Marques, revisor, e Edgard Sanches, negar-lhe provimento.
Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva. O Senhor Ministro Waldemar Marques requereu justificação de voto.

Processo 5.851-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Produtos Químicos Ciba S. A.
Recorrida: Sílvia Simões.
Recurso de revista de decisão da 9.^a JCJ do D. Federal.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques, revisor.

Processo 6.021-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Restaurante Mazza Limitada.
Recorrido: Joaquim Cabeza de Vaca Y Caldeira.
Recurso de revista de decisão da 9.^a JCJ do D. Federal.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 6.137-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrentes: Pepi Cipola e Cia. Limitada.
Recorrida: Maria Fernandes.
Recurso de revista de decisão da 2.^a JCJ do S. Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 6.354-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Gioconda Bertoni.
Recorrida: Fábrica de Tecidos Taupapé S. A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, relator, e com restrições do Senhor Ministro Oscar Saraiva, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques. O Sr. Ministro Oscar Saraiva requereu justificação de voto. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo 6.359-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: Elias Jorge.
Recorrido: Orlando Gonçalves e Antônio Silva.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo 6.844-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Waldemar Marques.
Recorrente: João Corrêa.
Recorrida: Metalúrgica Mar S. A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, relator, dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie o mérito e julgue como de direito. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.
As 17 horas encerrou-se a sessão.
Em 11 de julho de 1955. — Eros Tinoco Marques, Secretário da Turma.

Segunda Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 13-7-55

Relator, Ministro Têlio da Costa Monteiro

Processo TST 3.543-55

Agravante, José Honorato da Silva. Agravada, Sociedade São Roberto de Construções Limitada.

Relator, Ministro Têlio da Costa Monteiro

Revisor, Ministro Mário Lopes de Oliveira

Processo TST 2.528-55

Recorrente, Estrada de Ferro Leopoldina — F.N.
Recorrido, Belmiro Nunes Caroga.

Processo TST 2.969-55

Recorrente, Padaria da Luz.
Recorrido, Amancio Maciel.

Processo TST 3.492-55

Recorrente, Manoel Joaquim de Almeida Carrigo.
Recorrido, Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada.

Processo TST 3.532-55

Recorrente, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.
Recorrida, Enzo Micolis.

Processo TST 3.552-55

Recorrente, Guilherme Ludwig Indústria de Couro S. A.
Recorrida, Ernesta Lopes Nunes.

Relator, Ministro Mário Lopes de Oliveira

Processo TST 3.587-55

Agravante, Nelson Ramos. Agravada, The Western Telegraph Company Limited.

Relator, Ministro Mário Lopes de Oliveira

Revisor, Ministro Oscar Saraiva
Processo TST 6.784-52

Embargante, Almerindo Ervin da Silva.
Embargado, Zivi S. A. — Cutelaria.

Relator, Ministro Mário Lopes de Oliveira

Revisor, Ministro Waldemar Marques

Processo TST 559-55

Recorrentes, Léa Fernanda do Nascimento Bittencourt Figueiredo e Gí-násio Melo e Souza.

Recorridos, os mesmos.
Processo TST 2.615-55

Recorrentes, Vicente da Silva e Almir J. Gonçalves de Souza.
Recorrida, Fábrica de Móveis Cacique Limitada.

Recorridos, Walter Teixeira Lima e outros.
Processo TST 3.364-55

Recorrente, Lourival Justo da Silva.
Recorrido, Lóide Brasileiro Patri-mônio Nacional.
Processo TST 3.520-55

Recorrente, Tecelagem Textilia Sociedade Anônima.
Recorrido, José Dalbon.

Relator, Ministro Edgard Sanches

Processo TST 3.588-55

Agravante, Serviço de Alimentação da Previdência Social.
Agravado, Gervasio Barbosa de Souza.

Relator, Ministro Edgard Sanches

Revisor, Ministro Oscar Saraiva

Processo TST 2.302-55

Recorrente, Função Rádio Mauá.
Recorrido, Paulo Vial Corrêa.
Processo TST 2.311-55

Recorrente, Manoel José Chaves.
Recorrida, Fábrica de Móveis São Jorge.

Processo TST 2.678-55

Recorrente, João Batista de Souza.
Recorrido, Listas Telefônicas Brasileiras S. A.

Processo TST 3.323-55

Recorrentes, Antonio A. Graeff & Filhos Limitada.
Recorridos, Etelvina de Quadros e outros.

Processo TST 3.490-55

Recorrentes, Manoel da Rocha Filho e outros.
Recorrida, Venerável Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula.

Relator, Ministro Waldemar Marques

Processo TST 3.445-55

Agravante, Viacão S. Miguel.
Agravado, Ari da Conceição.

Relator, Ministro Waldemar Marques

Revisor, Ministro Antonio F. Carvalho

Processo TST 3.024-55

Recorrentes, Rubens Drumond e outros.
Recorrido, Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo.

Relator, Ministro Waldemar Marques

Revisor, Ministro Edgard Sanches

Processo TST 3.363-55

Recorrente, Lóide Brasileiro P.N.
Recorrido, Antonio Costa da Silva.
Processo TST 3.424-54

Recorrentes, Manoel Pais de Oliveira Filho e Alfredo Marques de Oliveira Filho. Colégio Santa Teresa.
Recorridos, os mesmos.

Processo TST 3.491-55
Recorrentes, Estabelecimento Ch. Lorilleux S.A. (Tintas).
Recorrido, Roger Emils Ragunnet.

Processo TST 3.544-55
Recorrente, Daura de Souza Gomes
Recorrida, Mesola S. A.

Processo TST 3.687-55
Recorrente, Cia. Morrison Knudsen
Brasil S. A.
Recorrido, Adomario Lira.

Relator, Ministro Oscar Saraiva
Processo TST 3.589-55
Agravante, Sociedade São Roberto
de Construções.
Agravado, José Honorato da Silva.

Relator, Ministro Oscar Saraiva
Recorrido, Ministro Tello de Costa
Monteiro

Processo TST 3.439-55
Recorrente, Antonio da Costa Nunes
Recorrida, Guarany Indústria de
Construções Limitada.

Processo TST 2.613-55
Recorrente, Cesar Coelho e outros.
Recorrido, Iur Bruno Pin.

Processo TST 2.939-55
Recorrente, Metalúrgica Paulista So-
ciedade Anônima.
Recorrido, Oscar Sucha.

Processo TST 2.996-55
Recorrente, S. A. Indústria F. Ma-
razzo.
Recorrido, José Biral.

Processo TST 3.686-55
Recorrente, Cia. Morrison Knudsen
do Brasil S. A.
Recorridos, Heitor Marino de Souza
e outros.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 291 SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
7 DE JULHO DE 1955.

Presidente — Ministro Júlio Barata.
Promotor — Dr. João Antero de
Carvalho.
Secretário — Sr. José Barbosa de
Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão
presentes os Srs. Ministros Antônio
Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo
de Carvalho e Délio de Albuquerque
Maranhão, este último convocado,
substituindo o Exmo. Sr. Ministro
Waldemar Pedrosa, em gozo de il-
cença. Em virtude de convocação,
compareceu também o Exmo. Senhor
Ministro Bezerra de Menezes.

Lida a ata da sessão anterior e
posta em discussão, foi aprovada sem
restrições.

Julgamentos

Processo n.º 7.403-53 — Relator:
Ministro Júlio Barata; Revisor: Mi-
nistro Jonas Melo Carvalho; Recor-
rentes: Antonio Moreton e Cia. In-
dustrial Schlosse; Recorridos: Os
mesmos. — Recurso de revista de
decisão do T.R.T. da 4.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso
da empresa, por unanimidade, e,
vencidos os Senhores Ministros Júlio
Barata, relator, e Jonas Melo de Car-
valho, revisor, conhecer do recurso do
empregado e dar-lhe provimento e
fim de reconhecer do recorrente dire-
ito de pagamento da indenização
em dobro. Designado para redigir o
acórdão o Sr. Ministro Antônio Car-
valho.

Processo n.º 7.297-54 — Relator:
Ministro Jonas Melo de Carvalho

Revisor: Ministro Délio de A. Ma-
ranhão; Recorrente: Serviços Aéreos
Cruzreiro do Sul Ltda.; Recorrido:
Odair Ramos de Castro. — Recurso
de revista de decisão da 6.ª Junta de
Conciliação e Julgamento do Distrito
Federal. Resolveu-se não tomar co-
nhecimento do recurso, unanimemen-
te. Deu-se por impedido o Sr. Minis-
tro Tostes Malta. Pelo recorrido falou
o Advogado Dr. Cristóvão Tostes
Malta.

Processo n.º 5.005-54 — Relator:
Ministro Délio de Albuquerque Ma-
ranhão; Revisor: Ministro Antônio
Carvalho; Recorrente: S. A. Indús-
trias Reunidas F. Matarazzo; Recor-
rida: Irene Vasconcelos e outras. —
Recurso de revista de decisão do
T.R.T. da 2.ª Região. Resolveu-se
não conhecer do recurso, unanimemen-
te. Pela recorrente falou o advoga-
do Dr. J. L. Azevedo Costa.

Processo n.º 2.198-54 — Relator:
Ministro Délio de A. Maranhão; Re-
visor: Ministro Antônio Carvalho;
Recorrente: Banc. Português do Bra-
sil S. A.; Recorridos: João Paço e
outros. — Recurso de revista de de-
cisão do T.R.T. da 2.ª Região. Reso-
lveu-se conhecer do recurso, por
unanimidade, e, vencido o Senhor
Ministro Jonas Melo de Carvalho,
negar-lhe provimento. Pela recorrente
falou o advogado Dr. Eduardo
Cessemelli e, pelos recorridos, o ad-
vogado Dr. F. C. de Castro Neves.

Processo n.º 1.666-55 — Relator:
Ministro Tostes Malta; Revisor: Mi-
nistro Délio A. Maranhão; Recor-
rente: José Camargo Soares; Recor-
rida: Prudência Capitalização. — Re-
curso de revista de decisão do Tri-
bunal Regional do Trabalho da 2.ª
Região. Resolveu-se não conhecer do
recurso, vencidos os Srs. Ministros
Tostes Malta, relator, e Antônio Car-
valho. Designado para redigir o acor-
dão o Sr. Ministro Délio de Albu-
querque Maranhão. Pela recorrida
falou o advogado Dr. F. C. de Cas-
tro Neves.

Processo n.º 1.808-54 — Relator:
Ministro Délio de A. Maranhão; Re-
visor: Ministro Antônio Carvalho;
Recorrente: João Maria da Rocha;
Recorrido: Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda. — Recurso de revista de
decisão do T.R.T. da 2.ª Região. Reso-
lveu-se adiar o julgamento em vir-
tude de pedido de vista do Sr. Minis-
tro Tostes Malta. Os Srs. Ministros
Délio de Albuquerque Maranhão, re-
lator, e Antônio Carvalho, revisor,
conheceram do recurso e os Senhores
Ministros Júlio Barata e Jonas Melo
de Carvalho dele não conheceram.
Pelo recorrente falou o advogado
Dr. Hirose Pimpão, e, pelo recorrido,
o advogado Dr. Nélio Reis.

Processo n.º 136-54 — Relator: Mi-
nistro Geraldo B. Menezes; Revisor:
Ministro Antônio Carvalho; Recor-
rente: Cia. Vale do Rio Doce S. A.;
Recorrido: João Francisco dos Reis
— Recurso de revista de decisão do
T.R.T. da 1.ª Região. Resolveu-se não
tomar conhecimento do recurso, unân-
imemente. Deram-se por impedidos
os Srs. Ministros Tostes Malta e
Délio de Albuquerque Maranhão. Pelo
recorrido falou o advogado Dr. Edson
Froza Cavalcanti.

Processo n.º 139-54 — Relator: Mi-
nistro Geraldo B. Menezes; Revisor:
Ministro Antônio Carvalho; Recor-
rente: Societé Cotanière Belge Bre-
silienne S. A.; Recorridos: Manuel
Afonso do Nascimento e outros. Re-
curso de revista de decisão do Tri-
bunal Regional do Trabalho da 6.ª
Região. — Resolveu-se rejeitar dil-
gência proposta pelo Sr. Ministro
relator e não tomar conhecimento do
recurso, contra os votos dos Senhores
Ministros Júlio Barata e Jonas Melo
de Carvalho. Não participou do jul-
gamento o Sr. Ministro Délio de Al-
buquerque Maranhão.

Processo n.º 1.163-54 — Relator:
Ministro Geraldo B. Menezes; Re-
visor: Ministro Antônio Carvalho;
Recorrente: Cia. de Transportes Co-
mercial Importadora; Recorrido: José
Dias. — Recurso de revista de decisão
do T.R.T. da 1.ª Região. Resolveu-se
não conhecer do recurso, unanimemen-
te. Deram-se por impedidos os
Srs. Ministros Tostes Malta e Délio
de A. Maranhão.

Processo n.º 1.382-54 — Relator:
Ministro Geraldo B. Menezes; Re-
visor: Ministro Antônio Carvalho;
Recorrente: Ornaldina Pinto Correia;
Recorrido: Luiz Severiano Ribeiro. —
Recurso de revista de decisão do
T.R.T. da 1.ª Região. Resolveu-se re-
jeitar a preliminar de intempestivi-
dade do recurso, sem divergência, e
do mesmo não conhecer, vencido o
Sr. Ministro Antônio Carvalho. De-
ram-se por impedidos os Srs. Minis-
tros Tostes Malta e Délio de Albu-
querque Maranhão.

Processo n.º 1.393-54 — Relator:
Ministro Geraldo B. Menezes; Re-
visor: Ministro Antônio Carvalho;
Recorrente: Antonymy Ituy de Santa-
cruz Lima e "O Popular" Aditora
Independência S. A.; Recorridos:
Os mesmos. — Recurso de revista
de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento
do recurso do empregado, por unân-
imidade, e, contra o voto do Senhor
Ministro Antônio Carvalho, conhecer
o da empresa para, de *meritis*, ven-
cido o Sr. Ministro Jonas Melo de
Carvalho, negar-lhe provimento. Deu-
se por impedido o Sr. Ministro Tos-
tes Malta.

Processo n.º 1.759-54 — Relator:
Ministro Geraldo B. Menezes; Re-
visor: Ministro Antônio Carvalho;
Recorrente: Cel. Pedro Osório S. A.;
Recorridos: João Garcia de Barros e
outros. — Recurso de revista de de-
cisão do T.R.T. da 4.ª Região. Reso-
lveu-se não conhecer do recurso, unân-
imemente. Não participou do jul-
gamento o Sr. Ministro Délio de
Albuquerque Maranhão.

Processo n.º 2.302-54 — Relator:
Ministro Geraldo B. Menezes; Re-
visor: Ministro Antônio Carvalho,
Recorrente: João Galdino Vitorino
de Barros; Recorrido: Independência
Auto Ônibus Ltda. — Recurso de
revista de decisão do T.R.T. da 1.ª
Região. Resolveu-se não conhecer do
recurso, unanimemente. Não parti-
cipou do julgamento o Sr. Ministro
Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo n.º 5.021-54 — Relator:
Ministro Geraldo B. Menezes; Re-
visor: Ministro Antônio Carvalho,
Recorrente: Joaquim d. Oliveira; Re-
corrido: Metalúrgica Paulista S. A. —
Recurso de revista de decisão do Tri-
bunal Regional do Trabalho da 2.ª
Região. Resolveu-se conhecer do re-
curso e dar-lhe provimento para de-
terminar que o Tribunal Regional
conheça do recurso ordinário e o
julgue, como de direito, unanimen-
te. Não participou do julgamento o
Sr. Ministro Délio de A. Mara-
nhão.

Processo n.º 43-55 — Relator: Mi-
nistro Geraldo B. Menezes; Revisor:
Ministro Antônio Carvalho; Recor-
rentes: Manuel Zurita Parejo e ou-
tros; Recorrida: Cia. Brasileira de
Grandes Hotéis de São Paulo (Espla-
nada Hotel). — Recurso de revista
de decisão do T.R.T. da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso, por
unanimidade, e, vencidos os Senho-
res Ministros Antônio Carvalho e
Tostes Malta, negar-lhe provimento.
Não participou do julgamento o Se-
nhor Ministro Délio de Albuquerque
Maranhão.

Processo n.º 635-54 — Relator: Mi-
nistro Geraldo B. Menezes; Revisor:
Ministro Júlio Barata; Recorrentes:
Newton Soares Ribeiro e outros; Re-
corrida: Empresa Pascoal Segreto. —
Recurso de revista de decisão do
T.R.T. da 1.ª Região. Resolveu-se co-

neher do recurso, por unanimidade,
e, vencidos os Srs. Ministros Bezerra
de Menezes, relator, e Antônio Car-
valho, negar-lhe provimento. Desig-
nado para redigir o acórdão o Senhor
Ministro Júlio Barata. Pelos recor-
rentes falou o advogado Dr. Júlio
Araújo. Não participou do julgamento
o Sr. Ministro Délio de Albuquerque
Maranhão.

Processo n.º 5.740-54 — Relator:
Ministro Geraldo B. Menezes; Re-
visor: Ministro Antônio Carvalho;
Recorrente: Seda Moderna S. A.;
Recorrido: Luciano Grossi. — Re-
curso de revista de decisão do 1.ª
Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal. Resolveu-se co-
nhecer do recurso, contra os votos
dos Srs. Ministros Bezerra de Me-
nezes, relator, e Antônio Carvalho,
revisor, e, vencidos os Srs. Ministros
Antônio Carvalho e Jonas Melo de
Carvalho, dar-lhe provimento a fim
de anular a decisão recorrida, deter-
minando a baixa dos autos à Junta
de origem para novo julgamento. Não
participou do julgamento o Senhor
Ministro Délio de Albuquerque Ma-
ranhão. Designado para redigir o
acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 1.017-54 — Relator:
Ministro Geraldo B. Menezes; Re-
visor: Ministro Júlio Barata; Recor-
rente: S. A. Elmi de Produtos Ma-
nufaturados; Recorrido: Pedro de
Sales. — Recurso de revista de de-
cisão do T.R.T. da 2.ª Região. Reso-
lveu-se, sem divergência, conhecer do
recurso e dar-lhe provimento para
determinar que o Tribunal Regional
julgue o recurso ordinário, como de
direito. Não participou do julga-
mento o Sr. Ministro Délio de Albu-
querque Maranhão.

As 17 horas encerrou-se a sessão.
— José Barbosa de Mello Santos,
Secretário da 3.ª Turma

RESUMO DA ATA DA 30.ª SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
12 DE JULHO DE 1955

Presidente — Ministro Júlio Ba-
rata.
Procurador — Dr. Evaristo de
Morais Filho.
Secretário — Sr. José Barbosa de
Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão
presentes os srs. ministros Antônio
Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo
de Carvalho e Délio de Albuquerque
Maranhão, este último convocado,
substituindo o exmo. sr. ministro
Waldemar Pedrosa, em gozo de il-
cença.

Lida a ata da sessão anterior e
posta em discussão foi aprovada sem
restrições.

Julgamentos

Processo n.º 2.360-55:

Relator — Ministro Tostes Malta
— Agravante — Bacelli S. A. —
Agravado — João Barbosa — Agrav
de instrumento de despacho do Pre-
sidente do T.R.T. da 2.ª Região. —
Resolveu-se negar provimento ao
agravo, unanimemente.

Processo n.º 2.282-55:

Relator — Ministro Tostes Malta
— Revisor — Ministro Délio de Al-
buquerque Maranhão — Recorrente —
S. A. Indústrias Reunidas F. Ma-
tarazzo — Recorridos — João Rodri-
gues Mano e outros — Recurso de
revista de decisão do T.R.T. da Se-
gunda Região. — Resolveu não co-
nhecer do recurso, unanimemente.
Pela recorrente falou o advogado
dr. J. L. Azevedo Costa.

Processo n.º 7.264-54:

Relator — Jonas Melo Carvalho
(ministro) — Revisor — Ministro
Tostes Malta — Recorrente — Milton

Bolivar de Araújo — Recorrida — Empresa "A Noite" — Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencido o sr. ministro Tostes Malta. Deu-se por impedido o sr. ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo n.º 885-54:

Relator — Ministro Antônio F. Carvalho — Revisor — Ministro Júlio Barata — Recorrentes — Pedro de Almeida e outros — Recorrido — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrida falou o advogado dr. Nelson de Azevedo Branco.

Processo n.º 7.090-54:

Relator — Ministro Tostes Malta — Revisor — Ministro Antônio Carvalho — Recorrente — José Ferreira — Recorridos — R. Vasconcelos & Cia. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, julgando improcedente o inquérito judicial, determinar a reintegração do recorrente, com as vantagens iguais. Deu-se por impedido o sr. ministro Délio de Albuquerque Maranhão. Pelo recorrente falou o advogado dr. George Pires Chaves, e, pela recorrida, o advogado dr. Geraldo Faillace.

Processo n.º 1.831-55:

Relator — Ministro Tostes Malta — Revisor — Ministro Délio de Albuquerque Maranhão — Recorrentes — Luiz Lopes da Costa e outros — Recorridos — J. Bastos, Oliveira & Cia. Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, unanimemente, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, julgando improcedente o inquérito judicial, determinar a reintegração dos recorrentes, com as vantagens legais. Pelos recorrentes falou o advogado dr. George Pires Chaves, e, pela recorrida o advogado dr. Geraldo Faillace.

Processo n.º 21-55:

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor — Ministro Tostes Malta — Recorrente — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Recorrido — Eudayl Teixeira da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Délio de Albuquerque Maranhão. Pelo recorrido falou o advogado dr. Júlio Araújo.

Processo n.º 1.808-54:

Relator — Ministro Délio de Albuquerque Maranhão — Revisor — Ministro Antônio Carvalho — Recorrente — João Maria da Rocha — Recorrido — Abbott Laboratório do Brasil Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencidos os srs. ministros Délio de Albuquerque Maranhão, relator e Antônio Carvalho. Designado para redigir o acórdão o sr. ministro Júlio Barata.

Processo n.º 19-55:

Relator — Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor — Ministro Tostes Malta — Recorrente — Ginásio São Francisco — Recorrido — Joaquim Martins Viana — Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região. — Resolveu-se conhecer do recurso por unanimidade, e, vencido o sr. ministro Jonas Melo de Carvalho, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o sr. ministro Tostes Malta. Deu-se por impedido o sr. ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Pelo recorrente falou o advogado dr. Hirose Pimpão.

Processo n.º 1.946-54:

Relator — Ministro Délio de A. Maranhão — Revisor — Ministro Antônio Carvalho — Recorrentes — Antônio Failla e Kate Marie Wilhelmine Beinhart — Recorridos — Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso do empregado, por unanimidade, e, vencido o sr. ministro Antônio Carvalho, conhecer do recurso da empregadora para, de meritis, por unanimidade, negar-lhe provimento.

Processo n.º 100-55:

Relator — Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor — Ministro Tostes Malta — Recorrente — Edmundo Rohão — Recorrido — Rogério Augusto Pinela — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o sr. ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o senhor ministro Tostes Malta.

Processo n.º 5.000-54:

Relator — Ministro Délio de Albuquerque Maranhão — Revisor — Ministro Antônio Carvalho — Recorrente — Joaquim Pereira — Recorrido — Augusto Peizoto Guimarães — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional conheça do recurso ordinário e o julgue como de direito.

Processo n.º 5.001-54:

Relator — Ministro Délio de Albuquerque Maranhão — Revisor — Ministro Antônio Carvalho — Recorrente — Luiz Gonzaga de Souza — Recorrida — S. A. Indústrias Votorantim — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unanimemente. Pelo recorrente falou o advogado dr. Carlos A. Selva, e, pela recorrida, o advogado dr. Nério Battendieri.

Processo n.º 5.003-54:

Relator — Ministro Délio de Albuquerque Maranhão — Revisor — Ministro Antônio Carvalho — Recorrente — Miguel Gomes Corrêa — Recorrida — S. A. Indústrias Votorantim — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unanimemente. Pelo recorrente falou o advogado dr. Carlos S. Selva, e, pela recorrida, o advogado dr. Nério Battendieri.

Processo n.º 5.094-54:

Relator — Ministro Délio de Albuquerque Maranhão — Revisor — Ministro Antônio Carvalho — Recorrentes — Artur Cassola e outros — Recorrida — S. A. Indústrias Votorantim — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o sr. ministro Antônio Carvalho. Pela recorrida falou o advogado dr. Nério Battendieri.

Processo n.º 7.466-53:

Relator — Ministro Júlio Barata — Revisor — Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente — José Delgado Rodrigues — Recorrido — The City of Santos, Improvements Co. Ltd. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, unanimemente, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que a indenização seja calculada na base de 240 horas.

Processo n.º 7.470-53:

Relator — Ministro Júlio Barata — Revisor — Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido — Francisco Cordeiro dos Santos — Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, contra o voto do sr. ministro Antônio Carvalho, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Processo n.º 7.543-53:

Relator — Ministro Júlio Barata — Revisor — Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Recorrido — Carlos de Matos Gravatá — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar que o Tribunal a quo proceda a novo julgamento.

Processo n.º 7.624-53:

Relator — Ministro Júlio Barata — Revisor — Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente — Osvaldo G. Martins — Recorridos — Humberto Rodrigues B. e José Roberto Moreira — Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. em Salvador — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente.

Processo n.º 7.626-53:

Relator — Ministro Júlio Barata — Revisor — Ministro Jonas Melo Carvalho — Recorrente — Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido — José Borges da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente.

Processo n.º 336-54:

Relator — Ministro Antônio Carvalho — Revisor — Ministro Júlio Barata — Recorrentes — S. A. Wildberg, Exportação, Importação e Representações — Recorridos — Edelclades Rocha e Laurentino Bispo dos Santos. — Recurso de revista de decisão do RT da 5.ª Região — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso unanimemente.

Processo n.º 690-54:

Relator — Ministro Antônio Carvalho — Revisor — Ministro Júlio Barata — Recorrente — Importadora de Ferragens S. A. — Recorrido — Ovidio Souza — Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente.

Processo n.º 691-54:

Relator — Ministro Antônio Carvalho — Revisor — Ministro Júlio Barata — Recorrente — Paulo Moraes Assunção — Recorridos — Sampaio, Amão & Cia. Ltda. (Casa Steia) — Recurso de revista de decisão do RT da 5.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Senhores Ministros Antônio Carvalho, relator, e Tostes Malta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo n.º 692-54:

Relator — Ministro Antônio Carvalho — Revisor — Ministro Júlio Barata — Recorrente — Fratelli Viti Indústria e Comércio S. A. — Recorrido — Mário Nery Herval — Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 822-54:

Relator — Ministro Antônio Carvalho — Revisor — Ministro Júlio Barata — Recorrente — Salvador Lins

da Silva — Recorrido — Martins Fagda & Cia. — Recurso de revista de decisão do RT da 2.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 843-54:

Relator — Ministro Antônio Carvalho — Revisor — Ministro Júlio Barata — Recorrente — Vital Silva — Recorrido — Lavanderia Eureka Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 1.205-55:

Relator — Ministro Tostes Malta — Revisor — Ministro Délio de Albuquerque Maranhão — Recorrentes — Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos — Vigilato de Oliveira e Nélson Francisco Machado — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Processo n.º 1.453-55:

Relator — Ministro Tostes Malta — Revisor — Ministro Délio de A. Maranhão — Recorrente — Delmar Nader — Recorridos — Serivanti, Lemos & Cia. Colonizadora São José — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 1.556-55:

Relator — Ministro Tostes Malta — Revisor — Ministro Délio de A. Maranhão — Recorrente — Eilmann O. de Moraes & Cia. Ltda. (Farmácia do Leme Ltda.) — Recorrido — José Goudinho — Recurso de revista de decisão da 6.ª J.C.J. do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Délio de Albuquerque Maranhão e Jonas Melo de Carvalho.

Processo n.º 1.561-55:

Relator — Ministro Tostes Malta — Revisor — Ministro Délio de Albuquerque Maranhão — Recorrente — Lanificio Capricornis Ltda. — Recorridos — Maria Vinde Cinelli e Francisco Porras Liano — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 1.562-55:

Relator — Ministro Tostes Malta — Revisor — Ministro Délio de A. Maranhão — Recorrente — Cia. Cafeteria Paulista — Recorrido — João Zancanello e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 117-55:

Relator — Ministro Jonas de Melo Carvalho — Revisor — Ministro Tostes Malta — Recorrente — Fábrica de Móveis Danúbio (R. Klein & Cia. Limitada) — Recorrido — Valdir Sarzon — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Resolveu-se, preliminarmente, deferir a juntada de documento, requerida pelo recorrente, e não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Senhor Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo n.º 402-55:

Relator — Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor — Ministro Tostes Malta — Recorrente — Eletro União S. A. (em liquidação) — Recorrido — Carlos Hensel — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 467-55:

Relator — Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor — Ministro Tostes Malta — Recorrente — Fernando

da Silva e outros — Recorrida — Empreza Paulista Cinematográfica Limitada — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 607-55:

Relator — Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor — Ministro Tostes Malta — Recorrente — Gezeirano Bieno de Azevedo — Recorrida — Paçaria e Confeitaria Napoleão II — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator, e, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional conheça do recurso ordinário e o julgue, como de direito. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo n.º 615-55:

Relator — Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor — Ministro Tostes Malta — Recorrente — Nacional Tec-tex Ltda. — Recorrido — Antônio Rodrigues de Souza — Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do D. Federal — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 5.006-54:

Relator — Ministro Délio de A. Maranhão — Revisor — Ministro Antônio Carvalho — Recorrente — Elvira Lourenço Batista — Recorrida — S. A. Indústria Votorantim — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrida falou o advogado Dr. Nério Battendieri.

Processo n.º 5.009-54:

Relator — Ministro Délio de A. Maranhão — Revisor — Ministro Antônio Carvalho — Recorrente — José Formicola — Recorrida — S. A. Indústrias Votorantim — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Carlos A. Selya, e, pela recorrida, o advogado Dr. Nério Battendieri.

Processo n.º 26-54:

Relator — Ministro Júlio Barata — Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente — Joaquim Camilo Filho — Recorrido — Departamento de Bondes e Ônibus — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Júlio Barata, relator, e Jonas Melo de Carvalho, revisor, determinar a remessa do processo ao Tribunal Pleno, em face da matéria constitucional levantada nas razões de recurso.

Processo n.º 138-54:

Relator — Ministro Júlio Barata — Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente — Othon Bezerra de Melo, Fiação e Tecelagem S. A. — (Fábrica Carmen). — Recorrido — Humberto Gomes — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 140-54:

Relator — Ministro Júlio Barata — Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente — Milton Cavalcanti Lundgren — Recorridos — José Moreira Sales e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

As 27 horas encerrou-se a sessão. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário da 3.ª Turma.

Secretaria

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 13-7-1955

Relator, Ministro Júlio Barata

TST 3.278-55

Agravante, Anderson Ferreira dos Santos. Agravada, Companhia Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha.

Relator, Ministro Tostes Malta

TST 1.865-55

Agravante, Oscarina Dutra. Agravado, Wilhem Israel Feith.

Relator, Ministro Tostes Malta de Carvalho

TST 2.038-55

Agravante, Cassio Muniz S. A. — Importação e Comércio. Agravado, Edson Pacheco de Aquino.

Relator, Ministro Antonio

Carvalho

TST 3.441-55

Agravante, Lojas Broadway Limitada. Agravada, Brawlina dos Santos Reis

Relator, Ministro Júlio Barata

Revisor, Ministro Jonas Mello de Carvalho

TST 1.857-55

Recorrente, Gruta Avenida. Recorrido, Roy Darcy Assis Queiroz.

TST 2.619-55

Recorrente, Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria.

Recorrido, Antenor de Oliveira Camargo.

TST 3.410-55

Recorrente, Sloper & Companhia Limitada.

Recorrida, Iria Schreiber Benevenuto.

TST 3.421-55

Recorrente, Companhia Docas da Bahia.

Recorrido, Alberto Celestino de Almeida.

TST 3.523-55

Recorrente, Oswaldo Gessulhi. Recorrida, Arno S. A. Indústria e Comércio.

Relator, Ministro Délio de Albuquerque Maranhão

Revisor, Ministro Antonio Carvalho

TST 48-55

Recorrente, Silva Franco & Companhia Limitada.

Recorridos, Alvaro Nunes e outros

TST 1.749-55

Recorrente, Frigorífico Armour do Brasil S. A.

Recorrido, João Augusto Pais.

TST 1.834-55

Recorrida e agravada, A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

Recorrente e agravado, Bruno Couto Furtado Mendonça.

TST 2.652-55

Recorrente, Comissão de Saneamento do Rio Grande.

Recorridos, Lesandro Pinto e outros

TST 2.656-55

Recorrente, Alvino Jerônimo da Silva.

Recorrida, Companhia de Cimento Brasileiro.

TST 3.246-55

Recorrente, Vição Três Estrelas Limitada.

Recorrido, David da Purificação Central.

Relator, Ministro Antonio Carvalho

Revisor, Ministro Júlio Barata

TST 2.655-55

Recorrente, Ibrahim Fernandes de Souza.

Recorrido, Manoel Soares Filho.

TST 2.660-55

Recorrente, Langar & Kobylanski.

Recorrido, Antônio Aguiar.

TST 3.498-55

Recorrente, Rotisseria Americana Limitada.

Recorrido, Osvaldo Pereira Duarte.

TST 3.550-55

Recorrente, Companhia Docas da Bahia.

Recorrido, Manoel dos Anjos Barbosa.

TST 3.692-55

Recorrente, Soc. Concessionária de Bar e Restaurante Limitada (Vitovino Francisco de Almeida).

Recorrido, Manoel Díz Diz.

TST 6.134-53

Embargante, Companhia Expresso Federal.

Embargado, Euclides Teixeira da Silva.

Relator, Ministro Jonas Mello de Carvalho

Revisor, Ministro Tostes Malta

TST 183-55

Recorrentes, Moacyr René Arnaldo e outros.

Recorrida, Sociedade Industrial de Meias Picco Ltda.

TST 2.618-55

Recorrente, Soc. Anônima Cottonificio Paulista.

Recorrida, Cecília Neide Cipriano.

TST 3.408-55

Recorrente, Carlos Rotta.

Recorrida, Eugênia Alves da Silva.

TST 3.524-55

Recorrente, Porfírio de Paula.

Recorrida, Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

TST 3.601-55

Recorrente, Agência Marítima Laurits Lachmann S. A.

Recorridos, Alvaro Nunes e outros

Relator, Ministro Tostes Malta

Revisor, Ministro Délio de Albuquerque Maranhão

TST 2.222-55

Recorrente, Eulo dos Reis Senra.

Recorrida, Companhia Telefônica de Minas Gerais.

TST 2.616-55

Recorrente, João Mungo.

Recorrida, Companhia de Cerâmica Industrial de Osasco.

TST 2.873-55

Recorrente, Orlando Castro Barbosa.

Recorrida, Parquet Maravilha Limitada.

TST 3.409-55

Recorrente, Abud Homsí (Casa das Meias).

Recorrido, Nadir Ferreira Botelho.

TST 3.528-55

Recorrente, Hermann Mathias Gørgen.

Recorrido, Lutz Joaquim.

ATO DO DIRETOR GERAL

Portaria número STST-4 — de 1 de julho de 1955

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, usando da atribuição que lhe confere o

artigo 170, alínea "a" do Regimento Interno deste Tribunal, e sendo em vista o acúmulo de serviço afeto ao Revisor, em consequência do considerável número de processos julgados pelo E. Tribunal Superior do Trabalho e pelas Turmas, resolve designar o Arquivista, padrão N, Moacyr Arêas Campos para colaborar na revisão dos acórdãos.

Dê-se ciência. Publique-se. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1955. — Kutuko Nunes Galvão Diretor-geral

DESPACHOS

No processo TST-4.079-55, em que Regina Coeli Faria de Freitas requer abono da falta ocorrida no dia 24 de junho último, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 11-7-55. Kutuko Nunes Galvão, Diretor-geral".

No processo TST 4.088-55 em que Jales João Alves requer abono das faltas ocorridas nos dias 16, 20 e 22 de junho último, por motivo de provas parciais, nos termos do artigo 153 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 11-7-55. Kutuko Nunes Galvão, Diretor-geral".

No processo TST 4.101-55 em que Simiana Marinho Riitano requer abono da falta ocorrida no dia 1.º de julho corrente, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 11-7-55. Kutuko Nunes Galvão, Diretor-geral".

No processo TST 4.102-55 em que Simiana Marinho Riitano requer abono das faltas ocorridas nos dias 27, 28 e 30 de junho próximo findo, nos termos do artigo 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 11-7-55. Kutuko Nunes Galvão, Diretor-geral".

No processo TST 4.121-55 em que Marilda de Moura Brito Piragibe requer abono das faltas ocorridas nos dias 28, 29 e 30 de junho último, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 11-7-55. Kutuko Nunes Galvão, Diretor-geral".

No processo TST 4.137-55 em que Cyrilla Lobato requer abono das faltas ocorridas nos dias 29 e 30 de junho p. findo e 1 de julho corrente, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 11-7-55. Kutuko Nunes Galvão, Diretor-geral".

No processo TST 3.731-55 em que Stela Selan Galvão requer abono de falta ocorrida no dia 10 de junho último, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 7-7-55. Eneás Galvão Filho, Diretor-geral substituto".

No processo TST 3.799-55 em que Antonio Ferreira Alves requer abono das faltas ocorridas, por motivo de provas parciais, no período de 20 a 30 de junho p. findo, nos termos do art. 158 do E.F. combinado com o art. 170 do Regimento Interno deste Tribunal, foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 8-7-55. Kutuko Nunes Galvão, Diretor-geral".

No processo TST 4.069-55 em que Carlindo Costa requer abono das faltas ocorridas nos dias 23 e 24 de junho último, nos termos do art. 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 7-7-55. Kutuko Nunes Galvão, Diretor-geral".

No processo TST 1.494-55 em que Nazilde Falhano de Jesus Diniz solicita concessão de 90 dias de licença para tratamento de saúde, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo a licença para tratamento de saúde.

por 90 dias, em prorrogação, a partir de 25 de maio último, ao Oficial Judiciário, classe "J", Nazilde Palhano de Jesus Diniz, nos termos dos artigos 22-29 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com a alínea h, do art. 170 do Regulamento Interno deste Tribunal. Em 6 de julho de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*.

No processo TST. 3.910-55 em que Maria Conceição Aires Bastos requer abono das faltas ocorridas nos dias 20 e 21 de junho último, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 6-7-55. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

No processo TST. 3.933-55 em que Kyval Soares Cerqueira requer abono das faltas ocorridas nos dias 16 e 17 de junho próximo passado, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 6-7-55. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

No processo TST. 3.959-55 em que Rosa Abreu Matil requer abono da falta ocorrida no dia 20 de junho último, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 6-7-55. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

No processo TST. 3.987-55 em que Dalton Luis Pereira requer abono da falta ocorrida no dia 24 de junho próximo findo, nos termos do artigo 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 6-7-55. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

No processo TST. 3.699-55 em que o Oficial Judiciário classe "L" Maria Conceição Ayres Bastos solicita elevação de 5% na gratificação adicional que percebe sobre seus vencimentos, visto ter completado em 15 de junho próximo findo, vinte anos de efetivo exercício, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo ao Oficial Judiciário, classe "L", Maria Conceição Ayres Bastos a gratificação adicional de 25% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 1.290,00, a partir de 16 de junho último, nos termos do art. 5.º da Lei nº 2.336-A, de 19 de novembro de 1954. Em 5 de julho de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

No processo TST. 3.391-55 em que Leda Salgado de Castro Freire requer abono das faltas ocorridas nos dias 22, 23 e 24 de junho último, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como

requer. Em 6-7-55. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

No processo IST 4.043-55 em que Maria de Lourdes Moreira Pinheiro requer abono das faltas ocorridas nos dias 27, 28 e 29 de junho último, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 6-7-55. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

No processo TST. 4.029-55 em que Antônio Menandro requer abono da falta ocorrida no dia 21 de junho próximo findo, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 6-7-55. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

No processo TST. 4.055-55 em que Cleonice da Cunha Soares requer abono das faltas ocorridas nos dias 20, 21 e 22 de junho último, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 6-7-55. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

No processo TST. 4.054-55 em que Angelina Arena requer abonos das faltas ocorridas nos dias 23, 28 e 29 de junho próximo findo, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. — *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

Expediente de 14 de julho de 1955

AUTOS AGUARDANDO PREPARO

SEÇÃO PROCESSUAL

TST. 3.812-55:

Agravante: Hotel Vogue Ltda. — Agravado: Walter Brueckner. — O agravante, por intermédio de seu advogado, Dr. Ernesto Machado, fica injudado, pelo prazo de 2 dias, a efetuar o pagamento dos emolumentos do traslado referente ao processo acima citado, na forma do art. 128 do Regulamento Interno deste Tribunal.

Embargos de Nulidade

TST. 6.459-52:

Embargante: Banco Português do Brasil S. A. — Embargado: Evclides Martinez. — Ao Dr. Júlio Araújo, pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.

TST. 6.589-53:

Embargante: Joaquim Faraco — Embargada: Cooperativa dos Rodoviários Ltda. — Ao Dr. Haroldo Mauro, pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.

Escrivão, foi pelo mesmo ordenado se abrisse a audiência, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos, por sortelo, os feitos que se seguem:

Reclamações

N.º 2.072 — Relator: Desembargador Presidente — Reclamante: José Rainha da Costa — Reclamado: Juízo da 4.ª Vara da Fazenda Pública.

N.º 2.071 — Relator: Desembargador Vice-Presidente — Reclamante: Avelino da Costa Campos — Reclamado: Juízo da 10.ª Vara Cível.

N.º 2.069 — Relator: Desembargador Corregedor — Reclamante: Apolinário Alves Martins — Reclamado: Juízo da 10.ª Vara Cível.

N.º 2.070 — Relator: Desembargador Presidente — Reclamante: Vinicius Valadares Vasconcelos — Reclamado: Juízo da 18.ª Vara Cível

Recurso Cível

N.º 65 — Relator: Desembargador Corregedor — Recorrente: Transportadora Primavera Ltda. — Recorrido: Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente.

Eu, *Hilton de Barros*, Secretário da Presidência, servindo de Escrivão, o escrevi. — *Dr. Miguel Maria de Serna Lopes*, Desembargador Presidente.

TERMO DA 41.ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1955.

Acos vinte e nove de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, no salão da Presidência, onde se achava o Exmo. Sr. Desembargador Doutor Miguel Maria de Serna Lopes, Presidente do Tribunal, comigo Secretário da Presidência, servindo de Escrivão, foi pelo mesmo ordenado se abrisse a audiência o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos por sortelo, os feitos que se seguem:

Reclamações

N.º 2.080 — Relator: Desembargador Vice-Presidente — Reclamantes: Júlio Barbosa Matos e outro — Reclamado: Juízo da 12.ª Vara Cível

N.º 2.081 — Relator: Desembargador Presidente — Reclamante: Cia. Vale do Rio Doce S. A. — Reclamado: Juízo da 10.ª Vara Cível.

N.º 2.082 — Relator: Desembargador Vice-Presidente — Reclamantes: Emílio de Emílio Turano e outros — Reclamados: Juízo da 4.ª Vara de Órfãos e Sucessões.

N.º 2.078 — Relator: Desembargador Corregedor — Reclamante: Charles A. Baefen — Reclamado: Juízo da 15.ª Vara Cível.

N.º 2.083 — Relator: Desembargador Presidente — Reclamante: Nelson Bruno Pedro Opke — Reclamado: Juízo da 18.ª Vara Cível.

N.º 2.079 — Relator: Desembargador Vice-Presidente — Reclamante: O Ministério Público — Reclamado: Juízo da 12.ª Vara Criminal.

N.º 2.076 — Relator: Desembargador Corregedor — Reclamante: Eurico Sérgio da Silva Pinheiro — Reclamado: Juízo da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões.

Eu, *Hilton de Barros*, Secretário da Presidência, servindo de Escrivão, o escrevi. — *Dr. Miguel Maria de Serna Lopes*, Desembargador Presidente.

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

TERMO DA 77.ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1955.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça. — *Escrivão, Carmen Cavalcanti de Albuquerque*, Secretário da Vice-Presidência.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Espinola Filho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comigo Secretário, servindo de Escrivão, que este subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador, ordenado se abrisse a audiência, a fim de serem distribuídos mediante sortelo, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelações Cíveis

1.ª Câmara

Ns. 32.094 — 33.696 — 33.518 — 33.741 — 33.674 — 33.631 — 33.726.

2.ª Câmara

Ns. 33.699 — 33.711 — 33.540 — 33.743 — 33.673 — 33.556 — 33.600.

3.ª Câmara

Ns. 32.609 — (Redistribuição) — 30.614 — 32.404 — 33.484 — 33.663 — 33.747 — 33.553.

4.ª Câmara

Ns. 33.082 — 33.575 — 33.679 — 33.718 — 33.682 — 33.560 — 33.730.

5.ª Câmara

Ns. 33.275 — (Redistribuição) — 33.496 — 33.736 — 33.595 — 33.762 — 33.416 — 33.624.

6.ª Câmara

Ns. 33.515 — 33.735 — 33.611 — 33.479 — 33.502 — 33.682 — 33.729 — 33.559 — 33.415.

7.ª Câmara

Ns. 30.598 — (Redistribuição) — 31.256 — 32.084 — 33.720 — 33.811 — 33.526 — 33.689.

8.ª Câmara

Ns. 33.339 — 33.693 — 33.597 — 33.686 — 33.569 — 33.644 — 33.732.

Embargos de Nulidade

1.º Grupo

Ns. 28.020 — 30.544 — 31.371.

2.º Grupo

Ns. 31.269 — 30.460 — 29.251.

3.º Grupo

Ns. 28.607 — (Redistribuição) — 31.472 — 28.467.

4.º Grupo

Ns. 30.121 — 30.687 — 31.367 — 31.494.

Agravo:

1.ª Câmara

Ns. 6.435 — 6.449.

2.ª Câmara

Ns. 6.252 — 6.481.

3.ª Câmara

Ns. 3.418 — 6.448.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Salário-Família

Por despacho do Senhor Desembargador Presidente foram concedidos os salários-família a:

Paulo Brito, Dactilógrafo, por sua filha Ana Maria, nascida em 2 de maio de 1955.

Francisco Rodrigues de Sousa, Oficial de Justiça, por seu filho Paulo César, nascido em 21 de abril de 1955.

Benedito Lemos, Correio, por sua filha Angela, nascida em 6 de junho de 1955.

Sidney Silvério de Sousa, Oficial de Justiça, por seu filho Sidney, nascido em 2 de julho de 1955.

Aloysio Moss de Castro, Escrivão, por suas filhas Ana Maria, nascida em 10 de novembro de 1942 e Heloiza Maria, nascida em 12 de abril de 1946.

Pedro Faria de Ilma, Ascensorista, por seu filho Ademar, nascido em 5 de julho de 1955.

Paulo Carneiro da Rocha, Escrevente Juramentado, por sua esposa Maria Bernadete Mesquita Carneiro da Rocha.

Apostila

Por Apostila do Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, foi concedida, ao funcionário Rivaldo de Araújo Ribeiro de acordo com os arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação por tempo de serviço correspondente a 15% sobre o respectivo padrão de vencimento a partir de 23 de abril de 1953, dia imediato àquele em que completou 20 anos de efetivo serviço público.

TERMO DA 40.ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1955.

Acos vinte dias de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, no salão da Presidência, onde se achava o Exmo. Sr. Desembargador Doutor Miguel Maria de Serna Lopes, Presidente do Tribunal, comigo Secretário da Presidência, servindo de